



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR SILVINHO LEITE

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Caminhada da Adoção e Mobilização pela Convivência Familiar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLXIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

- 25 de maio:

.....

e) Dia da Caminhada da Adoção e Mobilização pela Convivência Familiar.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SILVINHO LEITE
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR SILVINHO LEITE

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Caminhada da Adoção e Mobilização pela Convivência Familiar a ser comemorado no dia 25 de maio, sendo que o artigo 30, I, da Constituição Federal estabelece a competência dos municípios para legislar sobre assuntos sempre que a questão social envolva algum interesse local.

Ainda, os artigos 13, I e 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo atribuem à Câmara Municipal a competência legislativa para apreciar e deliberar sobre projetos dessa natureza.

O evento objeto desta propositura ocorre na Avenida Paulista, em frente ao Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand (MASP), e consolidou-se ao longo dos últimos anos como uma das mais importantes ações públicas de mobilização social em defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, sendo que reúne famílias adotivas, pretendentes à adoção, profissionais do Sistema de Garantia de Direitos, organizações da sociedade civil e cidadãos comprometidos com a causa da infância.

Promovido pela Associação dos Grupos de Apoio à Adoção do Estado de São Paulo (AGAAESP), com participação de grupos de apoio à adoção de diversas regiões do estado, tornou-se um marco anual de conscientização e mobilização social e, atualmente, está na sua nona edição.

Durante o período da pandemia de COVID-19, quando atividades presenciais foram suspensas em todo o país, as caminhadas foram realizadas em formato virtual, garantindo a continuidade da mobilização e da visibilidade da causa.

Nesse período, as duas primeiras caminhadas virtuais foram organizadas pela organização Adoção Brasil, que contribuiu significativamente para manter a mobilização nacional e dar visibilidade às especificidades das famílias adotivas e das chamadas famílias atípicas, que vivenciam desafios particulares no processo de cuidado e inclusão.

Ao longo de sua trajetória, a Caminhada tem cumprido um papel relevante ao:

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO****GABINETE VEREADOR SILVINHO LEITE**

- Sensibilizar a sociedade sobre o direito de crianças e adolescentes à convivência familiar.
- Dar visibilidade aos desafios da adoção tardia.
- Promover reflexão sobre adoção de grupos de irmãos, crianças com deficiência ou condições de saúde.
- Fortalecer a rede de apoio às famílias adotivas e aos pretendentes à adoção.

Dados do Conselho Nacional de Justiça apontam que milhares de crianças e adolescentes vivem em instituições de acolhimento no Brasil aguardando uma família, sendo que muitos permanecem invisíveis devido a perfis menos procurados pelos pretendentes.

A Caminhada da Adoção e Mobilização pela Convivência Familiar surge, portanto, como um ato público de conscientização, esperança e compromisso social.

Ademais, o Dia da Caminhada da Adoção e Mobilização pela Convivência Familiar está em consonância com o Dia Nacional da Adoção, celebrado anualmente em 25 de maio, sendo que, conforme recomendação das entidades nacionais da área da adoção, as caminhadas e mobilizações públicas devem ocorrer no próprio dia 25 de maio ou no domingo que o antecede, permitindo maior participação da população e ampliando a visibilidade das ações realizadas durante toda a Semana Nacional da Adoção.

A caminhada, portanto, integra um conjunto mais amplo de atividades educativas, formativas e de mobilização social desenvolvidas nesse período.

Quanto a relevância do evento, objeto desta propositura, a Caminhada mostra-se um instrumento relevante de:

- educação social sobre a adoção legal;
- combate a preconceitos e mitos relacionados à adoção;
- valorização da convivência familiar como direito fundamental da criança e do adolescente;

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO*****GABINETE VEREADOR SILVINHO LEITE***

- fortalecimento das redes de apoio formadas por famílias, grupos de apoio e profissionais da área.

Além disso, o evento promove um encontro significativo entre sociedade civil, famílias e organizações comprometidas com a proteção integral da infância.

Neste contexto, diante da relevância do tema em debate e da necessidade de sua ampla discussão na sociedade, julgo meritório o escopo da presente propositura e peço o apoio aos Nobres Pares a fim de vê-la prosperar.

SILVINHO LEITE**VEREADOR**